



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 271 de 27 de Dezembro de 1989.

Suplementa dotações orçamentárias no valor de Ncz\$ 373.860,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos) , e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de Outubro de 1988, artigo 5º e seus parágrafos, Lei Nº 195 de 21/06/89, Lei Nº 201 de 18/09/89, Lei Nº 206 de 28/11/89 e Lei Nº 210 de 16/12/89, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 373.860,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Ncz\$	21.620,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	21.620,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$	39.600,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	21.100,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	18.500,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$	22.250,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	15.100,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$	2.600,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	2.100,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.0.0 Aquisição de Imóveis	Ncz\$	2.450,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$	15.220,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	10.160,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	2.950,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.3	Salário-Família	Ncz\$	1.600,00
3.2.8.0	Pasep	Ncz\$	510,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz\$	136.460,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	54.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Ncz\$	26.300,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	39.250,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Ncz\$	13.100,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	3.810,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ncz\$	42.130,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	9.600,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Ncz\$	12.300,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	20.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.9	Outras transferências a Pessoas	Ncz\$	230,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Ncz\$	73.550,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	1.550,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Ncz\$	72.000,00
08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Ncz\$	22.900,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	15.500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	7.400,00

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Ncz\$	130,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	130,00
T O T A L	Ncz\$	373.860,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadações apurado no total de receita acumulada do dia 1º de Janeiro de 1989 a 27 de Dezembro de 1989, conforme demonstração a seguir:

a) Receita recolhida no Exercício até a presente data	Ncz\$	1.347.718,19
b) Dedução da Receita Prevista para o Exercício de 1989	Ncz\$	95.000,00
c) Saldo positivo das diferenças acumuladas no exercício até a presente data	Ncz\$	1.252.718,19
d) Dedução dos Créditos já utilizados	Ncz\$	809.984,00
e) Excesso de Arrecadação disponível	Ncz\$	442.734,19

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 27 de Dezembro de 1989.

Inácio Porto

Inácio Porto

PREFEITO